



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 23 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Republicação Com Correção da Portaria Nº 86, de 19 de Novembro de 2021** - Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Para a Edição 2021-2024 e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

-----  
**PORTARIA Nº 86, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF** para a edição 2021-2024 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

**CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

**CONSIDERANDO**, que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

**CONSIDERANDO**, que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura ou algumas secretarias);

**CONSIDERANDO**, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os seus direitos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a edição 2021-2024, composta pelos seguintes membros:

-----  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**I. Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:**

Leila Aparecida de Souza.

**II. Mobilizador (a) Municipal dos Adolescentes do Selo UNICEF:**

Darlete de Souza Santos.

**III. Mobilizador (a) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

Andrea Duarte do Nascimento (Titular).

Albino José dos Santos Filho (Suplente).

**IV. Mobilizador (a) da Secretaria Municipal da Saúde:**

Fabiula de Souza Xavier.

**V. Mobilizador (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Marcelo Neves de Sousa.

**VI. Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (Rede NUCA):**

Leticia Araújo Oliveira (Titular).

Raissa dos Santos Matos (Suplente).

**VII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Juarez Alves de Oliveira (Titular).

Emille Dantas Xavier (Suplente).

**VIII. Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:**

Tarcio Macedo Santos (Titular).

Jonh Leno de Souza Pinto (Suplente).

**IX. Representante do Conselho Tutelar:**

Willy Manoel Souza Novais (Titular).

Juliana Pereira Santos (Suplente).

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**X. Representante da Rede Pública Estadual de Ensino:**

Olivia de Alcântara Rocha (Titular).

Charles Roberto Medeiros Santana Paiva (Suplente).

**XI. Representante do Movimento Resenha de Deus:**

Fernando Novais (Titular).

Gabriel Cupertino (Suplente).

**Art. 2º** - A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2021-2024.

**Art. 3º** - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Boninal-Bahia.

**Parágrafo Único** – A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a reunião de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum Comunitário.

**Art. 4º** - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2021.

  
Celeste Augusta Araújo Paiva  
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com